



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023/CPLO/SUPEL/RO

Aos **vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três**, às **doze horas**, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023**, com a finalidade de proceder à análise e julgamento das propostas de preços, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023/CPLO/SUPEL/RO** formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0021.475774/2020-02/PM/RO** cujo objeto é a **Construção do muro, da guarita e da calçada do Quartel do 8º Batalhão de Polícia Militar de Jaru - RO**. No horário estabelecido, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão em que participam desta fase as empresas: **LUKS CONSTRUTORA LTDA, IMPÉRIO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, JRP ENGENHARIA LTDA, MODESTO COMÉRCIO E COSTRUÇÕES LTDA, GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, ATIVA CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI e IMPÉRIO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. Concluída a análise, a comissão decidiu, por unanimidade de seus membros, com base no subitem 20.2.1 alínea "g" do edital, **DESCCLASSIFICAR** a empresa **MODESTO COMÉRCIO E COSTRUÇÕES LTDA** por ter apresentado em sua Planilha Orçamentária o item 9.1 com valor unitário superior ao determinado pela administração. Decidiu ainda, **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
LUKS CONSTRUTORA LTDA	477.317,91	1º
IMPÉRIO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	486.330,07	2º
GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	514.592,87	3º
JRP ENGENHARIA LTDA	569.650,72	4º
ATIVA CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	629.931,76	5º
PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI	635.820,14	6º

Todas com prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias**, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital. Registra-se que a empresa **IMPÉRIO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, classificada em segundo lugar, faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e suas alterações contidas na Lei nº 139/2011, portanto a mesma fica **NOTIFICADA** para querendo apresentar **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, na sessão que dar-se-á em **10/01/2024, às 09h** cobrindo assim a proposta da

empresa classificada em primeiro lugar, a não apresentação implicará na decadência do direito, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados no endereço [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com). Nada mais havendo a ser tratado, a presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão e disponibilizada no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Porto Velho/RO, vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três, às doze horas e quarenta minutos.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente CPLO/SUPEL

**SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO**

Membro CPLO/SUPEL

**NADIANE DA COSTA LAIA**

Membro CPLO/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 29/12/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Paiva do Espírito Santo, Membro**, em 29/12/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadiane da Costa Laia, Membro**, em 03/01/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044838115** e o código CRC **C3C44EA9**.